



Circular Nº 147/2026-PRES abd

Em 22/07/2026.

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.452/2026**

Comunicamos que esta Casa Legislativa aprovou, promulgou e publicou a Lei nº 15.452, de 21 de julho de 2026, que "Ficam suspensos os efeitos do Decreto do Executivo nº 15.643, de 9 de dezembro de 2022, que estabelece os valores de multa decorrentes da infração ao art. 72-A da Lei nº 6.909, de 31 de maio de 1986; bem como ficam suspensos os efeitos do inciso II e parágrafo único acrescidos ao art. 14 do Decreto do Executivo nº 4.904, de 5 de novembro de 1993, que regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Municipais nº 6.909 e 6.910, de 31 de maio de 1986, que dispõem sobre o código de edificações e lei de uso e ocupação do solo no Município de Juiz de Fora", conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/validar, código verificador: b0Z8hlnaIWSqgUKkT7xH4A==